

-----MINUTA N.º 24/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----  
-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Nove e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram os seguintes documentos: -----

-----1.º - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA FELISBERTO;-----

-----<< Pessoa de trato fácil, José Maria Felisberto foi um exemplo, pela forma como abraçou as causas em que acreditava e, sobretudo, pela forma como amou a sua terra. Pode dizer-se que Ponte de Sor perdeu uma figura incontornável da vida política do nosso Concelho. Recordamos com este voto de pesar, um Homem que dedicou a parte mais importante da sua vida a intervir e a contribuir para a melhoria da sua freguesia e do seu concelho, e a intervir por uma sociedade mais justa, constituindo um exemplo de vida e dedicação públicas notáveis. Numa muito breve nota biográfica, destacamos a sua militância no Partido Comunista Português desde Julho de 1974, tendo sido membro da Direcção Regional de Portalegre do PCP durante vários mandatos e membro da Comissão de Freguesia de Foros do Arrão e da Comissão Concelhia de Ponte de Sor do PCP. Foi co-

**fundador da Unidade Colectiva de Produção 19 de Maio, fundada em 1975 e fundador e membro do Secretariado das Cooperativas Agrícolas do Concelho de Ponte de Sor, desde Junho de 1975 até à sua extinção. Foi ainda membro do Secretariado Distrital da Cooperativas e Unidades Colectivas de Produção do Distrito de Portalegre, desde a sua criação até à sua extinção. Foi membro da Comissão de Moradores de Foros do Arrão e presidente da Comissão Instaladora da Freguesia de Foros do Arrão, tendo sido, presidente da Junta de Freguesia entre 1986 e 2005. Foi Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no mandato de 1983/86. A sua modéstia, afabilidade, capacidade e honestidade perdurarão na memória de quem com ele privou e conviveu. É, pois, com este sentimento que os Vereadores da CDU apresentam este voto de pesar pelo falecimento de José Maria Felisberto, apresentando as suas condolências aos familiares e amigos e que o conteúdo do mesmo seja enviado à família, Assembleia Municipal de Ponte de Sor e à Assembleia e Junta de Freguesia de Foros do Arrão>>. -----**

**-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o presente Voto de Pesar. Proceder conforme solicitado. -----**

**-----2.º - REQUERIMENTO TITULADO PROJECTO DO “CAMPUS UNIVERSITÁRIO”. -----**

**-**

**-----Sobre o presente requerimento, referiu o Senhor Presidente que, logo que o entenda, serão esclarecidas as dúvidas colocadas pelos Senhores Vereadores no que refere às parcerias firmadas com as Universidades envolvidas no projeto. -----**

**-----Não havendo mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----**

**-----**

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em**

**dinheiro da importância de 3.047.308,42 Euros, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....3.302,83 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....3.895,000 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.166,82 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....322.647,35 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....16.618,35 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....1.956,58 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....4.057,35 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....1.059,99 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....0,00 €

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....12.818,06 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....830,36 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....2.500.000,00 €

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....1.752,29 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....1.979,37 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. <sup>a</sup> Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.786,09 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	43.272,76 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----

-----**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MARIA FELISBERTO / VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.**-----

-----Está presente o Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor José Maria Felisberto, proposto pelos Vereadores do Partido Socialista que a seguir se transcreve na íntegra: << Faleceu no passado dia 22 de Novembro, o Senhor José Felisberto. Figura influente em Foros do Arrão, onde era muito estimado, foi um incansável lutador por todos os projetos que promovessem e desenvolvessem o bem-estar dos seus munícipes. No âmbito político ocupou vários cargos, dos quais se destacam a Presidência da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, durante 19 anos e Presidente e membro da Assembleia Municipal, onde se bateu de uma forma desinteressada e vigorosa em prol dos interesses da sua terra – Foros do Arrão. Porque as pessoas só morrem quando nos esquecemos delas, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, desejamos perpetuar a sua memória, mostrar-lhe enaltecimento público, associando a este Voto de Pesar, uma justa

homenagem. As nossas sentidas condolências à família. >>-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Maria Felisberto; 2- Enviar ao conhecimento da família.-----**

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----  
**-----ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, DE ÉVORA.-----**

-----  
-----Está presente o email da Administração Regional de Saúde, de Évora, remetendo as Escalas de Turno de Serviço, das Farmácias do Alentejo, para o ano de 2014, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, após parecer das respetivas Câmaras Municipais e informando ainda que os Mapas, entrarão em vigor, a partir de um (1) de janeiro, podendo eventualmente ser alterados, no caso de transferências das farmácias do Concelho, ou por outros motivos previstos na legislação em vigor.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

-  
-----  
**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE VÍTOR JOSÉ FERREIRA ALVES, PARA O NOME DE VERA MARIA MARTINHO SILVA ALVES / VÍTOR JOSÉ FERREIRA ALVES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e treze, de Vítor José Ferreira Alves, com residência na Rua dos Senhor das Almas, n.º 23, em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Café/Bar, sito na Rua Heróis do Ultramar, n.º 5, em Montargil, o qual confronta do Norte com José Dias Garcia, do Sul com Via Pública, do Nascente com Via Pública e do Poente com José de Oliveira Brites, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 864, emitido pela Câmara Municipal em sete

(7) de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis (1996), requerendo que o respetivo Alvará seja averbado em nome de Vera Maria Martinho Silva Alves, residente na Rua do Senhor das Alna, n.º 23, em Montargil, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Vera Maria Martinho Silva Alves, que é a nova proprietária.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

-----  
**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE MARIA ESMERALDA CONSTANTINO COELHO, PARA O NOME DE PÉTALAS DO OCEANO, UNIPESOAL LDA.--**

-

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e treze, de Maria Esmeralda Constantino Coelho, com residência na Rua Dr. Pires Miguéns, n.º 70, em Foros do Domingão, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Café, sito na Estrada de Abrantes, n.º 126, Domingão, 7400-118 Ponte de Sor, o qual confronta do Norte com o proprietário, do Sul com Estrada Nacional 119, do Nascente com Rogério de Jesus Alves (herdeiros) e do Poente com o proprietário, de que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 826, emitido pela Câmara Municipal em vinte e quatro (24) de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1994), requerendo que o respetivo Alvará seja averbado em nome de Pétalas do Oceano, Unipessoal Lda., residente em Estrada de Abrantes, n.º 123, 7400-118 Ponte de Sor, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria Esmeralda Constantino Coelho na qualidade de Representante Legal da nova proprietária.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DECORRENTE DA CRIAÇÃO DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR), APROVADO PELO DECRETO – LEI N.º 169/2012, DE UM (1) DE AGOSTO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Na sequência do Projeto da Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decorrente da criação do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 169/2012, de um (1) de Agosto, publicados no Diário da República, 2.ª Série, n.º 189, de um (1) de Outubro, que junto se anexa e decorrido o prazo durante o qual poderia ser consultado, para observações ou sugestões, e não se tendo verificado nenhuma das situações, coloco o assunto à consideração de V. Exa., para conhecimento da Câmara Municipal e a aprovação da Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Alteração do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais, com a introdução das Taxas relativas à Criação do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGURO, COM OS NOMES DOS ATUAIS MEMBROS AUTÁRQUICOS (PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES A TEMPO INTEIRO E VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA).**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto

acima referenciado, informo V. Exa. que após o ato eleitoral realizado no passado mês de Setembro de dois mil e treze (2013) e consequente tomada de posse dos órgãos autárquicos, foram atualizadas as apólices com os nomes dos atuais membros órgãos autárquicos (Presidente da Câmara, Vereadores a Tempo Inteiro, Vereadores a Não Tempo Inteiro). Mais informo que, atualmente as condições em vigor são as contratadas pela CIMAA, no âmbito do concurso público, com início em 01-11-2012 e termo em 31-10-2015, tendo em consideração o fixado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 18-11-2009 e legislação em vigor sobre esta matéria em anexo. Para conhecimento, remeto o assunto à consideração de V. Exa.>>.....

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou concordar com a atualização das referidas apólices.**-----

-

**-----Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----  
**-----ATUALIZAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGURO, COM OS NOMES DOS ATUAIS MEMBROS AUTÁRQUICOS (MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL).**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto acima referenciado, informo V. Exa. que após o ato eleitoral realizado no passado mês de Setembro de dois mil e treze (2013) e consequente tomada de posse dos órgãos autárquicos, foram atualizadas as apólices com os nomes dos atuais membros órgãos autárquicos (Membros da Assembleia Municipal). Mais informo que, atualmente as condições em vigor são as contratadas pela CIMAA, no âmbito do concurso público, com início em 01-11-2012 e termo em 31-10-2015, tendo em consideração o fixado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 11-12-2009 e legislação em vigor sobre esta matéria em anexo. Para conhecimento, remeto o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou concordar com a atualização das referidas apólices.**-----

-



-----Aprovado com sete votos a favor. -----  
-----

-----**PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE PARCELA DE TERRENO, COM DEZ MIL METROS QUADRADOS (10.000 M2), QUE INTEGRA O PRÉDIO RÚSTICO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM VALE DE AÇÔR, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE VINTE E CINCO ANOS / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA.**-----  
-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, apreciado e discutido pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Setembro de dois mil e treze, conforme a seguir se indica e sobre o qual tomou a deliberação que segue: << Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e treze, de Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., com sede em Vale de Açôr, solicitando o empréstimo de uma parcela de terreno com 10.000 m2, junto ao lote que possuem na Zona Industrial de Vale de Açôr, lote 2, por um período de 25 anos, destina à empresa guardar materiais de construção civil.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica, datada de onze (11) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente que é uma sociedade de construção civil e proprietária do Lote 2, da Zona Industrial do Vale de Açôr, veio solicitar que o Município lhe emprestasse, por 25 anos, uma parcela de terreno com a área de 10.000 m2, que integra o prédio rústico, da propriedade do Município, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 145, da Secção GG1, da freguesia de Vale de Açôr.-----

-----Essa parcela confina com o seu lote e a mesma será necessária para a requerente nela depositar e guardar materiais de construção.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, cabe no âmbito das competências da Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, atividades em todas as áreas de interesse municipal.-----  
-----

Destarte, apoiar uma empresa sediada no Concelho, por qualquer meio entendido como adequado, para que a empresa prossiga e desenvolva a sua atividade integra a

competência da Câmara Municipal.-----

Por outro lado, nada obsta na lei que esse apoio se concretize através da celebração de um contrato de comodato cujo objeto seja um bem imóvel do domínio privado municipal.---Tal decisão cabe no âmbito do poder discricionário da Câmara Municipal.-

-----No caso em apreço, o objeto do contrato de comodato, será a parcela de terreno supra identificada, que confina com o Lote Industrial da requerente.-----

-----Como é sabido, o contrato de comodato é um contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra um bem móvel ou imóvel, para que se sirva dela com a obrigação de a restituir no estado em que a recebeu – crf art.º 1129.º do Código Civil.---

-----O prazo do contrato é definido pelas partes, pelo que, se for esse o entendimento, e no que respeita ao caso, vindo a ser celebrado o contrato de comodato, pode ser celebrado pelo prazo de 25 anos solicitado pela requerente. Sendo certo que o comodato caduca pela morte do comodatário – crf. art.º 1141.º do Código Civil, ou pelos motivos de interesse público que, e, qualquer momento, surjam e levem o Município a fazer cessar o comodato.-----

-----Face ao expendido, não existe qualquer impedimento legal à celebração do contrato de comodato entre o Município e a requerente nos termos legais supra descritos, desde que seja esse o entendimento da Câmara Municipal e delibere nesse sentido.-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

-----Á consideração superior.>>.-----

-----  
**Deliberação << tomou conhecimento e tendo em consideração que o assunto agora iniciado, só se irá resolver no próximo mandato, entende este Executivo que o mesmo seja apreciado e atendido pelo Executivo eleito em vinte e nove (29) de Setembro próximo>>** -----

-----Está novamente todo o processo, conforme deliberação antes referida, para ser reapreciado pela Câmara Municipal.-----

-----  
**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em consideração a informação técnica – jurídica antes transcrita, deliberou: 1 - Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência da parcela de terreno com dez mil metros quadrados, identificada e que confinam como lote número dois, em Vale de Açôr, para os fins pretendidos e indicados pela Empresa, por período de vinte e cinco**

**(25) anos; 2 - Que seja elaborado o respetivo Contrato de Comodato.-----**

-----

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado que apresentaram a declaração de voto que segue: << Não vendo inconveniente na cedência do terreno, entendemos que o prazo de vigência do contrato deve ser de cinco (5) anos, sucessivamente renováveis>>.-----**

-----

**-----O Senhor Presidente da Câmara entendeu, em função da declaração de voto apresentada, fazer o seguinte esclarecimento: << De acordo com o parecer jurídico, o prazo do contrato é definido pela Câmara. O Regime de Comodato caduca em qualquer momento pelos motivos de interesse público que surjam e levem o Município a fazer cessar o mesmo, pelo que o referido na declaração de voto dos Senhores Vereadores da CDU, em minha opinião, não faz qualquer sentido.-----**

-----

**-----CLÁUDIA ALEXANDRA PIRES FERREIRA DESERTO - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE UM (1) LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES, JUNTO À SUA RESIDÊNCIA SITA NA RUA CONDES DA TORRE, NÚMERO VINTE (20), PRIMEIRO DIREITO (1.º), EM PONTE DE SOR. -----**

**-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, de Cláudia Alexandra Pires Ferreira Deserto, residente na Rua Condes da Torre, n.º 20 – 1.º Dto., em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar que me seja facultado um lugar de estacionamento para deficientes, junto à porta do prédio onde resido, visto ter uma filha com cinco anos de idade, portadora de múltiplas deficiências e com um grau de incapacidade de 95%, tal como atesta o documento em anexo. Até hoje, nunca senti necessidade de requerer este espaço, visto que a afluência no prédio, a nível de estacionamento era realmente baixa e quase sempre tinha lugar perto do mesmo. Hoje em dia, com mais moradores e com a idade e peso da criança a aumentar, vejo que muitas vezes, principalmente em dias de chuva, já sinto bastante dificuldade em tirar as crianças do carro (gémeas, felizmente a irmã é saudável), as compras, mochilas, etc. O pai encontra-se a trabalhar em Lisboa, pelo que a maioria das vezes só posso contar**

comigo mesma para a deslocação da Inês (é este o nome da minha filha) do carro para casa e vice-versa. Assim, por todos estes motivos, agradecia que tomasse em consideração este meu pedido e que fosse facultado o lugar de estacionamento.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atentas as razões apresentadas, deliberou: 1- Autorizar a colocação de um Lugar de Estacionamento para Deficientes, no local indicado; 2- Informar a Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor da colocação de nova sinalética; 3- Que os Serviços efetuem a publicação de Edital; 4- Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a colocação do respetivo sinal, tanto na vertical como pintado no pavimento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

-----  
**-----VERIFICAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO E ESTADO DA VEDAÇÃO DO ESPAÇO, SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO SESENTA E NOVE (69), EM MONTARGIL, RELATIVO AO PROCESSO DO EDIFÍCIO QUE SE ENCONTRAVA EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, PROPRIEDADE DE JÚLIA FALCÃO PAIS E MARIA ANTÓNIA MARTINS OLIVEIRA ROSADO FALCÃO DA LUZ.-----**

-----  
-----Está presente todo o processo referido em título, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, informando que a remoção do entulho e a colocação de vedação no mesmo espaço, sito na Rua da Misericórdia, n.º 69, em Montargil, estão concluídas.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

-

-----  
**-----INSPEÇÃO PERIÓDICA DO ELEVADOR N.º 814-12.13/000009, PROPRIEDADE DA GESTISOR, LDA. – GESTÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICA, LDA.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela

Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado, cumpre-me informar V. Exa., que a firma proprietária do elevador já foi notificada pela última vez, para requerer a inspeção do mesmo e até à presente data, ainda não deu qualquer andamento ao assunto. É tudo o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá.>>.

-----  
----Encontra-se também presente outra informação datada de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, informando que face ao exposto, e de acordo com o artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 320/2002, de 28/12, deverá a Câmara Municipal proceder à selagem do elevador.

-----  
**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações técnicas prestadas, deliberou notificar a Empresa Gestisor, Lda. – Gestão e Exploração Hoteleira e Turística, Lda., de que irá proceder, nos termos da Lei em vigor, à selagem do elevador do Hotel Sor, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, através da Empresa da especialidade.**

-----  
**----Aprovado com sete votos a favor.**

-----  
**----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE RETROESCAVADORA HP-66-87, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO – RELATÓRIO FINAL.**

-----  
----Está presente o Relatório datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e treze, elaborado pelo júri, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e treze, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o júri para abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública para a venda de Retroescavadora HP-66-87, propriedade municipal”, composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Primeiro (1.º) Suplente, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, que se encontrava de férias. À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do Júri, a Presidente declarou aberto o ato público de abertura e análise das propostas. Procedeu-se então à abertura da proposta apresentada, verificando-se ter sido apresentada uma única proposta, que pertence a: - **Vitor Manuel Ramos Gil – 1.510,00 €**. Após análise da mesma, o júri deliberou por unanimidade, admitir a

proposta. Assim remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal o presente relatório>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em consideração o Relatório Final da Oferta Pública para a Venda da Retroescavadora HP-66-87 emitido pelo Júri, deliberou: 1- Adjudicar a venda da referida Retroescavadora, ao Senhor Vítor Manuel Ramos Gil, pelo valor de 1.510,00 €, tendo em consideração que foi a única proposta apresentada; 2- Dispensar a realização da Audiência Prévia de Interessados, de acordo com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração que foi a única proposta apresentada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL 7/11, DE CONVÍVIO ENTRE OS COLABORADORES / AMORIM FLORESTAL, S.A. UNIDADE INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----**

-

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Outubro de dois mil e treze, da Amorim Florestal, S.A. – Unidade Industrial de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai organizar um jogo de futebol 7/11, de modo a poder proporcionar convívio entre os seus colaboradores desta Unidade Industrial, razão pela qual solicitavam a cedência do espaço desportivo para a realização do jogo, no dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano, entre as dez horas e trinta minutos (10H:30M) e as treze horas (13H:00).--

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro do corrente ano, do funcionário, Senhor Lino Godinho, sobre o assunto, referindo que devido à ocupação do Estádio Multiusos, não era possível a realização do evento neste espaço, na data indicada, mas entretanto o campo relvado do Estádio Municipal, não recebe qualquer jogo, pelo que poderá ser realizado nesse recinto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em consideração a informação antes transcrita, deliberou ceder o campo relvado do Estádio Municipal, à Empresa Amorim Florestal, S.A., de Ponte de Sor, para o jogo de**

futebol de 7/11, a realizar no dia e horário, pretendidos. -----

-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----  
**-----INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / PEDRO MIGUEL MARTINS GONÇALVES, SECRETÁRIO DO GABINETE DA VERAÇÃO.-----**

-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, Secretário do Gabinete da Vereação, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora, Vereadora Ségria Bettencourt Martins, venho por este meio informar V. Exa., que anualmente a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, recebe por meio de donativo, uma série de títulos, das áreas de Arte, Literatura, História, Poesia, Teatro, Epistolografia, Filosofia, Ensaio e Crítica, entre outras, de diversas Instituições Culturais, sem qualquer custo ou contrapartida por parte do Município de Ponte de Sor. Numa política de melhoria contínua da qualidade dos Serviços do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, venho por este meio, propor a V. Exa., um programa de distribuição de uma lista de livros, pertença do Economato do Município de Ponte de Sor, que existem em grande número de exemplares, a título de donativo às supracitadas Instituições culturais e outras que surjam, com o objetivo não só de divulgar marcos importantes do património bibliográfico do Município de Ponte de Sor, assim como captar mais títulos para a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor e para o acervo do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Deste modo, proponho a V. Exa., que os títulos iniciais para donativo, sejam os constantes no Anexo I e que as primeiras Instituições a beneficiarem deste programa de distribuição, sejam as constantes no Anexo II, deste informação, pois são as que mais títulos nos têm oferecido. Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. **Anexo I: Títulos iniciais para permuta de donativo por parte do Município de Ponte de Sor; Anexo II: Primeiras Instituições a beneficiarem deste programa de distribuição.**>>-----

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, PARA INTEGRAREM O CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número setecentos e oitenta e três (783), datado de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, solicitando de acordo com o n.º 4, do artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 137/2012, de dois (2) de Julho, a designação de três (3) representantes do Município para integrarem o Conselho Geral Transitório do referido Agrupamento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Bettencourt Martins e a Técnica Superior de Ciências de Educação, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, para integrarem o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE RELACIONADO COM A DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO A VILA FRANCA DE LOS BARROS - BADAJOZ / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor António José Delgado Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Outubro de dois mil e treze, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de quinhentos e cinquenta



euros (550,00 €), destinado ao pagamento do transporte aquando da deslocação a Vila Franca de Los Barros – Badajoz, para a realização de uma atuação.-----

-----Acontece que, aquando da deliberação, por lapso dos Serviços, não foi transcrito para a Minuta da Acta, o orçamento da Rodoviária do Alentejo, no valor de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €), que constava do ofício do Coral Polifónico, conforme se pode verificar no ofício que se encontra em anexo (ofício n.º 22, de 8-10-2013) e que era um dos três orçamentos apresentados, sendo mesmo por isso o de mais baixo valor, empresa essa que até veio a efetuar o transporte, apresentando por isso a devida fatura ao Coral Polifónico de Ponte de Sor.-----

-----Nesse sentido, e tendo em atenção que o referido subsídio, ainda não foi liquidado ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, solicitava a V. Exa., que o assunto fosse de novo apreciado pela Câmara Municipal, no intuito de que a citada deliberação, fosse revogada naquilo que concerne ao montante do subsídio a atribuir, devendo ser deliberado atribuir o subsídio no montante de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €), conforme documento comprovativo, em anexo.-----Pelo facto, pedimos a V. Exa., as

mais sinceras desculpas, pelo facto.-----Ponte de Sor, aos vinte e seis (26) dias do mês de Novembro de dois mil e treze>>.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Outubro de dois mil e treze, na parte que concerne ao valor do subsídio a atribuir, e onde constava o valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €); 2- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Grupo Cultural, no valor de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €), para pagar a deslocação a Vila Franca de los Barros – Badajoz, conforme cópia da fatura da Rodoviária do Alentejo, em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4509 e o número sequencial 7801, conforme consta no documento anexo.-----**

**Aprovado com sete votos a favor.-----**

**PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE QUATROCENTOS E CINQUENTA (450) CABAZES DE NATAL, PARA DISTRIBUIR PELAS FAMÍLIAS MAIS CARENCIADAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR /**

**CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e treze, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à situação de carência do ambiente sócio – económico das famílias deste Concelho, venho por este meio solicitar a V. Exa., um subsídio de 20.250,00 € (vinte mil e duzentos e cinquenta euros), para a aquisição de quatrocentos e cinquenta (450) cabazes de Natal, no valor de 45,00 € (quarenta e cinco euros) cada, os quais se destinam aos utentes supra referenciados.

>>.-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tal como nos anos anteriores, salvo melhor entendimento, deveremos colaborar com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, uma vez que existe no nosso Concelho, muitas famílias carenciadas, para as quais o cabaz é muito importante. >>.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir á peticionária um subsídio no valor 20.250,00 € (vinte mil e duzentos e cinquenta euros), para a aquisição de quatrocentos e cinquenta (450) cabazes de Natal, no valor de 45,00 € (quarenta e cinco euros) cada, os quais se destinam às famílias mais carenciadas do Concelho de Ponte de Sor; 2- 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5112 e o número sequencial 8164, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO DESPORTO, ROGÉRIO EDUARDO ALVES, RELATIVA AO PROJETO SENIORES ATIVOS.-----**

-----Está presente a proposta datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Apresenta-se um projeto desportivo que visa dar oportunidade a pessoas com idade mais avançada de praticarem desporto. Se na cidade de Ponte de Sor já existe essa possibilidade por diversas vias e infraestruturas disponíveis, nas restantes freguesias do Concelho não há tanta hipótese da prática desportiva orientada e adequada à faixa etária

em questão. Assim, chegou-se à conclusão de que seria possível, como a seguir se explica, implementar um horário semanal em que um professor de educação física ministraria uma aula de ginástica sem custos para os utentes.

#### Resumo do Projeto:

##### 1. Organização

A organização do projeto ficará a cargo do Município de Ponte de Sor, que nomeará o professor responsável pela organização e desenvolvimento da atividade.

##### 2. Parcerias:

Para a realização do projeto será indispensável a colaboração das freguesias do Concelho a) Registo e confirmação das inscrições; b) Definição do local onde será realizada a atividade.

##### 2. Objetivos:

a) Melhorar a autoestima individual e coletiva da população sénior; b) Promover e melhorar a mobilidade articular; c) Promover e melhorar o fortalecimento muscular; d) Melhorar o equilíbrio, flexibilidade, agilidade e coordenação motora dos da população sénior; e) Melhorar a qualidade de vida da população sénior; f) Promover as relações sociais e pessoais da população sénior;

##### 3. População “alvo”

O projeto destina-se a toda a população do Concelho de Ponte de Sor, maiores de 45 anos (segundo a Organização Mundial de Saúde, a idade de mudança ou envelhecimento situa-se entre os 46 e os 60 anos).

##### 4. Metodologia:

A metodologia do projeto assentará na prática regular de atividade física devidamente organizada e planificada, de acordo com as diferentes necessidades e interesses da população “alvo”, sendo que:

a) Será realizada uma aula de 45 minutos por semana; b) A atividade poderá ser realizada em todas as freguesias do Concelho de Ponte de Sor, desde que se reúnam as condições necessárias.

##### 5. Logística

De modo a proceder à deslocação dos professores para a realização da atividade nas diferentes freguesias do Concelho de Ponte de Sor, apresenta-se a seguinte solução:

leccionar a atividade física para a população sénior, nos mesmos horários em que os professores lecionam expressão físico-motora nos jardins-de-infância das diferentes Freguesias do Concelho de Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / HELENA ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Helena Isabel dos Santos Gonçalves, residente na Rua Dr. Pires Miguéns, n.º49, em Foros do Domingão – Ponte de Sor,** solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Acompanhamento Psicológico** para o seu filho, abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Este agregado familiar de tipologia reconstruída, em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 161,47 €**. Em 2103, e tendo por referência o mês de Outubro, o rendimento deste agregado familiar, é de **173,39 €**, valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----Efetuada a avaliação da criança em

seis (6) de Maio do corrente ano, considera a técnica ser fundamental o acompanhamento em Psicologia com frequência semanal, de forma a colmatar as suas fragilidades emocionais, promovendo o seu desenvolvimento escolar e pessoal.-----

-----Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a criança poderá ser apoiada.-----

-----Em anexo: -  
Caracterização social do agregado familiar; - Avaliação Psicológica.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena dos Santos Isabel Gonçalves, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO SE DESLOCAR AO HOSPITAL ESPÍRITO SANTO, EM ÉVORA, A UMA CONSULTA MÉDICA / ELISABETE MARIA MARTINS DIAS NOBRE.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elisabete Maria Martins Dias Nobre, residente na Rua do Carrascal, n.º 95, em Vale do Arco – Ponte de Sor,** solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **transporte para consulta médica**, do seu filho, Igor, no Hospital do Espírito Santo – Évora E.P.E, no dia vinte e um (21) de Novembro , pelas 10H:30 horas. A criança encontra-se abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Este agregado familiar de tipologia nuclear, em 2012 obteve um rendimento mensal **per capita de 131,52 €**. Em 2103, e tendo por referência o corrente mês de Outubro, o rendimento deste agregado familiar, é de **101,29 €**, valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que o apoio solicitado poderá ser concedido.-----

-----Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmaras, a qual consistiu em deferir a pretensão da requerente, Senhora Elisabete Maria Martins Nobre, e nesse sentido ceder o transporte, destino à deslocação do seu filho a uma consulta médica, em Évora, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / MARIA CAROLINA CUSTÓDIA GRAZINA.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Carolina Custódia Grazina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Maria Carolina Custódia Grazina, residente na Estrada de Montargil, n.º 37, em Foros do Arrão**, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico e mobiliário, nomeadamente **uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) sofá e um móvel para a sala. Destes artigos, apenas é abrangido pelo Regulamento acima referido, a máquina de lavar roupa**. Na sequência da análise do pedido, cumpre-nos informar de que o agregado familiar da munícipe, de tipologia nuclear, é composto por dois elementos (munícipe e marido), sendo o seu rendimento per capita atual de **177,78 €.**, baseado no valor da pensão da requerente. No ano de 2012, o rendimento per capita foi de **388,57 €**, valor que não se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza** (Art.º 4.º, n.º 1).-----Considerando que atualmente o rendimento mensal per capita da requerente é significativamente mais baixo que o de 2012 e uma vez que o Regulamento refere no ponto 3, artigo 4.º, que “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de decisão”, propomos a cedência da máquina solicitada. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Carolina Custódia Grazina, mais concretamente a cedência de uma (1) máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação**

técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente ao eletrodoméstico, conforme consta no documento anexo.-----

-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / BRÁS LOPES FARINHA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Brás Lopes Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Brás Lopes Farinha, residente na Rua da Liberdade, n.º 2, em Ervideira - Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico mobiliário, nomeadamente **um (1) frigorífico, (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) cama, um (1) roupeiro e mesas-de-cabeceira**. Na sequência da análise do pedido, cumpre-nos informar de que, o agregado familiar do Município é composto por si e pela esposa, sendo o seu rendimento per capita, atual de **209,35 €**. Estes rendimentos têm como referência o mês de Agosto de 2013. No ano de 2012, o rendimento per capita foi de **81,57 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (Art.º 4, n.º 1)**. O requerente tem 65 anos de idade, encontrando-se reformado reformado por invalidez, desde Janeiro findo, e a esposa de 59 anos de idade, trabalha por conta de outrem, nos fornos de carvão, no entanto este trabalho não tem carácter mensal, pois depende das encomendas da empresa. Aquando da visita domiciliária realizada pelas Técnicas da Autarquia e confirmado posteriormente pela fiscalização municipal, constou-se que a casa não se encontra preparada para possuir os equipamentos elétricos solicitados, pelo que foi recomendado ao Município que efetuasse uma instalação elétrica adequada aos equipamentos domésticos que solicita e que garanta a segurança dos residentes. Face ao acima exposto, e porque o Município reúne as condições previstas no Regulamento, propomos a cedência **do fogão, do esquentador, da cama de casal, do roupeiro de duas (2) portas e uma (1) mesa-de-cabeceira**.

Posteriormente e após verificação das condições elétricas da habitação, poderão ser cedidos os equipamentos elétricos. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente no que se refere à cedência de um fogão, um esquentador, um cama de casal, um roupeiro de duas portas e uma mesa-de-cabeceira, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente ao eletrodoméstico e aos equipamentos de mobília, conforme consta no documento anexo; 3- Posteriormente e após verificação das condições elétricas da habitação, poderão ser cedidos os equipamentos elétricos solicitados, mais concretamente um (1) frigorífico, um (1) esquentador e uma (1) máquina de lavar roupa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO / ANA PAULA CARVALHO RABAÇO.-----

-----Está presente a informação número cento e oito (108), datada de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Ana Paula Carvalho Rabaço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Paula Carvalho Rabaço**, residente na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 8, 7400-537 Vale de Açôr, solicitou ao Município ajuda para a cedência de materiais de construção para a **recuperação de habitação própria**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelo filho. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **324,82 €**. No ano de 2012, foi de **367,13 €**, valores que não se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. A Muniçipe tem 34 anos, está divorciada e está a trabalhar na Santa Casa da Misericórdia de Ponte



de Sor, onde recebe um vencimento mensal de **507,68 €** O filho tem nove (9) anos, é estudante e recebe um apensão de alimentos do pai no valor mensal de **141,96 €**. De acordo com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza “Podem candidatar-se às ajudas consignadas no presente Regulamento, os agregados familiares que possuam um rendimento mensal per capita não superior a **275,00 €**“. Deste modo, salvo melhor opinião, **a Muniçipe não reúne condições para ser apoiada. À consideração superior.>>.**-----

-----  
----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**----

-----  
----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-  
-----  
----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO E DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS / MARIA LUÍSA LOPES PEDRO PINTO.**----

-  
----Está presente a informação número cento e nove (109), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Luísa Lopes Pedro Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Luísa Lopes Pedro Pinto**, residente na Rua da Igreja, n.º 13, Ervideira 7425-119 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para a aquisição de materiais de construção para a **reparação do telhado da sua habitação**. A Muniçipe solicitou ainda ajuda para a aquisição de diversos equipamentos domésticos, nomeadamente, **um (1) frigorífico, um (1) fogão, uma (1) mesa de cozinha, quatro (4) cadeiras e um (1) roupeiro**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e o marido. O rendimento *per capita* referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **195,30 €**. No ano de 2012, foi de **479,75 €**. **Este valor não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, contudo, o valor do rendimento atual enquadra-se no Regulamento, pelo que salvo melhor opinião, a Muniçipe poderá ser apoiada. A Muniçipe tem 45 anos, é

casada e está em casa por motivo de doença, tendo como rendimento o subsídio por doença, no valor de **390,60 €**, mensais. A requerente não recebe qualquer outro rendimento já que o marido se encontra desempregado e não beneficia de qualquer apoio. À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência dos materiais constantes de informação em anexo, para a reparação do telhado e, também, a cedência de um (1) frigorífico, um (1) fogão, uma (1) mesa de cozinha, quatro (4) cadeiras e um (1) roupeiro, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 5060 e o número sequencial 8141, relativo aos materiais de construção, e na rubrica 02/080802, com o cabimento número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398 relativamente aos eletrodomésticos e mobílias, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANABELA MARIA DA SILVA PIRES; ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS; ARTUR GABRIEL DIAS PEDRO/ISABEL CRISTINA; FÁTIMA MARIA MENDES MARQUES; GLÓRIA MARIA MADEIRAS DA SILVA PAULO; GUILHERMINA ROSA GONÇALVES PINTO; JÚLIA FLORES DOS SANTOS; SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA.-----**

-----Está presente a informação com o número duzentos e vinte e dois (222), datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das faturas de alimentação, aos requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS; ANABELA MARIA DA SILVA PIRES; FÁTIMA MARIA MENDES MARQUES; GLÓRIA MARIA MADEIRAS DA SILVA PAULO; JÚLIA FLORES DOS SANTOS; SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA.-----**

**-----**  
**-----**  
**-----Está presente a informação com o número duzentos e trinta e sete (237), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito, aos pedidos de ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos apoios mencionados também se encontram em anexo. À consideração superior.>>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das faturas de alimentação aos requerentes mencionados em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CÁTIA SOFIA POMBINHO ESTEVES.-----**

**-----Está presente a informação número duzentos e vinte e três (223), datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita**

pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Cátia Sofia Pombinho Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cátia Sofia Pombinho Esteves, residente no Campo da Restauração, n.º 41, 7400-223 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, **um (1) frigorífico, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras, um (1) armário de cozinha, uma (1) cama de casal e um (1) roupeiro de três portas.** A Senhora solicitou ainda a cedência de uma (1) máquina de lavar roupa, no entanto a que tem em casa ainda trabalha. Solicitou também mobiliário para quarto de bebé, mas relativamente a este equipamento, **cumpre-nos informar que a Muniçipe está grávida de seis (6) meses, prevendo-se que o bebé nasça no início do ano de 2014, pelo que a cedência deste equipamento neste momento não se justifica.** O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente e pelo companheiro. O casal está à espera do primeiro filho. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **248,04 €**. No ano de 2012, foi de **93,46 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência de um (1) frigorífico, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras, um (1) armário de cozinha, uma (1) cama de casal e um (1) roupeiro de três portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente aos eletrodomésticos e aos equipamentos de mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----  
**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DORA ISABEL LOPES MARTINS.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e trinta e quatro (234), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Dora Isabel Lopes Pereira Martins, residente na Rua da Liberdade, n.º 23, 7400-119 Ervideira-Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, **um fogão e uma máquina de lavar roupa**.. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, pelo companheiro e pelas duas filhas menores. O rendimento per capita deste agregado no ano de 2012, foi de **141,25 €**. No mês de outubro foi de **102,57€**, valores que se enquadram no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Sra. Está desempregada, o seu companheiro é trabalhador rural ocasional e também está desempregado. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação de 345,60€. Sempre que consegue arranjar trabalho o senhor vai trabalhar, suspendendo o apoio social. À consideração superior.>>-----

-----  
-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência de um (1) fogão e uma (1) máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396, conforme consta no documento anexo.**-----

-----  
-----  
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
-----  
-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARISA ISABEL PIRES DA CONCEIÇÃO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Conceição Sanganha, datada de vinte e cinco (25) de Novembro findo, registada em vinte e oito (28) do mesmo mês sob o número dois mil seiscentos e cinquenta e quatro (2654) que a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Marisa Isabel Pires da Conceição**, residente em **Vale da Bica**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e

Luta Contra a Pobreza, a cedência de uma **cama de casal**, de uma **cama individual**, de uma **máquina de lavar roupa**, de um **fogão** e de um **armário para cozinha**. Solicita ainda o pagamento da **renda de casa**, mas porque não tem contrato de arrendamento, este pedido não poderá ser satisfeito. O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, o seu marido e uma criança de um ano de idade. O rendimento per capita deste agregado no momento presente é de **106,70 €**. No ano de 2012 foi de **126,64 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado, nomeadamente na cama de casal, na máquina de lavar roupa, no fogão e no armário de cozinha. Face ao exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada. À consideração superior>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência de uma (1) cama de casal, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) fogão e um (1) armário de cozinha; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente aos eletrodomésticos e aos equipamentos de mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOAQUINA MARTINS VITAL.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, com o número duzentos e trinta e seis (236), datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, que a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Maria Joaquina Martins Vital**, residente na Rua da Silveira, n.º 3, Rosmanihal – Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para a cedência de **equipamento doméstico**, nomeadamente **uma cama de casal, uma cama de solteiro, um roupeiro de três portas, um roupeiro de duas portas e duas mesas-de-cabeceira**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente, e pelos filhos. O rendimento per capita referente ao mês de outubro foi

de **209,63 €**. No ano de 2012 foi de **113,35 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que **a munícipe reúne condições para ser apoiada**. A munícipe tem 40 anos e é divorciada. Atualmente está integrada num programa ocupacional no município de Ponte de Sor onde recebeu em outubro de 2013 um vencimento de 508,89€. Para além deste rendimento, o agregado familiar recebe ainda uma pensão de alimentos através do Fundo de Garantia da Segurança Social no valor mensal de 120€. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência de uma (1) cama de casal, uma (1) cama de solteiro, um (1) roupeiro de 3 portas, um (1) roupeiro de 2 portas e duas (2) mesas-de-cabeceira; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo como cabimento o número 952 e o número sequencial 4398, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ISABEL CRISTINA DUARTE FERNANDES.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e vinte e quatro (224), datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Isabel Cristina Duarte Fernandes, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 32 Anexo – 7400-115 Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Novembro de 2013, sendo o valor da mesma de 270,00 €**. Solicitou ainda ajuda para o **pagamento de gás (49,80 €) e para a cedência de alimentos. Cumpre-nos informar que, relativamente aos alimentos, a Munícipe foi encaminhada para a cantina social**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o seu companheiro, um enteado e dois filhos menores. O rendimento per capita referente ao

mês de Outubro de 2013, foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **85,28 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado. A Munícipe tem 38 anos, é trabalhadora rural ocasional e neste momento está desempregada. A Senhora foi sujeita a intervenção cirúrgica no dia dezasseis (16) de Setembro, estando em processo de recuperação. De momento, não pode fazer esforços, e não tem direito a receber baixa nem subsídio de desemprego. O companheiro tem 38 anos, é trabalhador rural ocasional e neste momento não está a trabalhar devido a problemas de saúde, não tem direito a receber subsídio de doença porque não teve os dias de descontos suficientes para poder usufruir deste apoio (documentos em anexo) O agregado familiar neste momento não tem qualquer tipo de rendimentos nem apoios em termos sociais. Requereram rendimento social de inserção, mas o pedido foi indeferido. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de Novembro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 270,00 €, gás (49,80 €), tendo em consideração a informação técnica prestada. Relativamente aos alimentos, a requerente foi encaminhada para a cantina social; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 5251 e o número sequencial 8259, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

-

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SÍLVIA CRISTINA DIAS SILVA FARINHA.-----**

-----



-----Está presente a informação com o número duzentos e vinte e cinco (225), datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, residente na Rua Dr. Manuel José Fernandes, n.º 6-A – 1.º Esquerdo, 7400-296 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa referente ao mês de Novembro de 2013, sendo o valor da mesma de 250,00 €, do gás ((52,90 €) e para a cedência de alimentos.** Cumpre-nos informar que o rendimento social de inserção, que a Senhora tinha requerido anteriormente foi deferido, tendo recebido no final do mês de Outubro as duas mensalidades, a que tinha **direito**, no valor de **526,98 €.** **Com este rendimento, a Munícipe consegue fazer face ao pagamento da renda de casa do mês de Novembro e também do pagamento do gás. Relativamente aos alimentos, em reunião do dia 06/11/2013, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ceder os alimentos ao agregado familiar, sendo que o apoio terminou no dia 14/11/2013.** O agregado familiar é uma das famílias sinalizadas pelos Serviços da Segurança Social, para beneficiar de ajuda alimentar do PCAAC (Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados), sendo que a entrega destes alimentos decorrerá no final do mês de Novembro. Mais se informa que, a requerente foi integrada no Programa Ocupacional no Município de Ponte de Sor, no dia cinco (5) de Novembro de 2013. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelos três (3) filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **150,49 €.** No ano 2012, foi de **75,47 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Munícipe divorciou-se do seu marido no mês de Setembro. Este, apesar de estar a trabalhar na campanha da azeitona, não paga pensão de alimentos às duas filhas menores. Tendo em conta o exposto anteriormente, salvo melhor opinião, o pedido da Munícipe, neste momento não se justifica À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----  
-----

-----  
**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO / FÁTIMA MARIA MENDES MARQUES.-----**  
-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e vinte e seis (226), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fátima Maria Mendes Marques, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Fátima Maria Mendes Marques, residente na Rua Catarina Eufémia, n.º 25-A, 7425 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa relativa ao mês de Novembro de 2013 (empréstimo habitacional), sendo o valor mensal da mesma de 157,56 €, gás (52,90 €), água (6,29 €) e eletricidade (24,37 €). Solicitou ainda a cedência de alimentos. Em relação a este apoio, cumpre-nos informar que a Munícipe foi encaminhada para a cantina social. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pela filha estudante universitária. O rendimento *per capita* referente ao mês de Outubro de 2013, foi de 0,00 €. No ano de 2012, foi de 236,10 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado, com exceção dos alimentos.**-----

A Munícipe tem 46 anos, estando atualmente desempregada. Durante os meses de Verão, conseguiu arranjar trabalho em campanhas sazonais, mas neste momento não tem trabalho. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção, no dia sete (7) de Novembro, encontrando-se o processo em organização. À consideração superior.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de Novembro (empréstimo habitacional) do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 157,56 €, e também o pagamento do gás (52,90 €), água (6,29 €) e eletricidade (24,37 €). Relativamente à cedência de alimentos, a requerente foi encaminhada para a cantina social, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 5250 e o número sequencial 8258, conforme consta no documento anexo;**

**3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e vinte sete (227), datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 36 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao meses de Novembro de dois mil e treze (2013), sendo o valor mensal da renda de 250,00 €.** O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de doze (12) anos, estudante O rendimento *per capita* referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **106,89 €.** Em 2012, foi de **161,66 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Os dois elementos do casal estão desempregados e são utentes do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de **320,67 €.** Com os rendimentos que recebem mensalmente, compram a alimentação, pagam a eletricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.--

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Novembro do corrente ano, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 5254 e o número sequencial 8262, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----  
-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----  
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO / MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.-----  
-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e vinte e oito (228), datada de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria do Carmo Leandro Susana, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, residente na Rua Luís de Camões, n.º 3, 7400-604 Tramaga**, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao meses de Agosto, Outubro e Novembro de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **250,00 €**. **Solicitou também ajuda para o pagamento da eletricidade (23,44 €) e gás**. Relativamente ao pedido de apoio para o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Agosto de 2013, e de acordo com o exposto na informação n.º 185, de 27/09/2013, a Muniçipe em Agosto, excecionalmente, recebeu as quantias referentes aos apoios sociais a dobrar, uma vez que devido a um erro informático dos Serviços da Segurança Social, no mês de Julho não recebeu os apoios a que tinha direito, **pelo que o pedido de apoio de renda da casa referente ao mês de Agosto, continua a não se justificar**. Neste momento, A Senhora tem novamente o Rendimento Social de Inserção cessado, devido a um erro informático da Segurança Social, erro esse, ao qual os funcionários da Segurança Social e a beneficiária são alheios. (declaração em anexo. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar

no mês de Outubro de 2013, foi de **90,38 €**. No ano 2012, foi de **82,43 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado, no que diz respeito à renda da casa referenyte ao mês de Novembro**. A Requerente está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebeu em Outubro uma prestação de **214,09 €**. Recebe do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores, uma pensão de alimentos referente ao filho mais novo no valor de **107,91 €**, mensais. O filho do meio, recebe uma pensão de sobrevivência no valor de **39,52 €**. Mais se informa que, o agregado familiar no mês de Novembro, foi beneficiário de bens alimentares da Segurança Social. Com o rendimento auferido, a Munícipe consegue fazer face às despesas relacionadas com a aquisição dos restantes bens alimentares, pagamento da água (12,99 em Outubro), eletricidade (2,68 €) e gás (53,00 €) e renda da casa referente ao mês de Outubro, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa referente ao mês de Novembro. À consideração superior.>>-----

-----  
-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda de casa relativa ao mês de Novembro do corrente ano, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 5255 e o número sequencial 8263, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e vinte nove (229), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Júlia Flores dos Santos, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400-202 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da eletricidade (29,57 €), água (19,66 €) e do gás (53,00 €). Solicitou também a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, pelo seu marido e pelas duas netas estudantes. O rendimento per capita dos mesmos, no mês de Outubro de 2013, foi de **98,32 €**. No ano de 2012, foi de **109,77 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** A Munícipe tem 57 anos e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro é reformado por invalidez, com uma pensão de **274,79 €**. Do agregado familiar, fazem parte duas netas menores, que recebem **59,25 €**, cada uma, de pensão de sobrevivência. Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue comprar os alimentos e pagar os medicamentos necessários à recuperação da Munícipe, que sofreu um AVC em Agosto, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da eletricidade (29,57 €), água (19,66 €), do gás (53,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 5256 e o número sequencial 8264, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO / SANDRA ISABEL FERNANDES BAPTISTA-----**

-----  
-----Está presente a informação número duzentos e trinta (230), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Fernandes Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista**, residente na Travessa Damião de Góis, 1.º Esquerdo, 7400-284 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de Novembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.** Solicitou também **ajuda para o pagamento da eletricidade (20,20 €).** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e dois filhos menores. O rendimento per capita referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **113,86 €.** No ano de 2012, foi de **120,47 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** A Munícipe tem 36 anos, é divorciada e está atualmente desempregada. Desde o mês de Outubro, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação de **131,60 €.** O agregado familiar era utente da cantina social, contudo, este apoio foi suspenso quando a Munícipe passou a receber a prestação do RSI. Com o rendimento auferido, o agregado familiar consegue fazer face ao pagamento das despesas de água, gás, eletricidade e alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>-----

-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Novembro de 2013, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 5253 e o número sequencial 8261, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços

da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----  
-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----  
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA MARIA BRAGANÇA FERRADOR-----  
-----

-----Está presente a informação número duzentos e trinta e um (231), datada de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Joana Maria Bragança Ferrador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana Maria Bragança Ferrador**, residente na Avenida da Liberdade, n.º 129, r/c, Dt.º., 7400 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para **o pagamento de renda de casa dos meses de Setembro e Outubro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 300,00 €.** A Muniçipe, solicitou também a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente **um (1) fogão e um (1) esquentador.** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas menores. O rendimento per capita referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **65,20 €.** No ano de 2012, foi de **95,42 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Muniçipe tem 45 anos, é divorciada e está desempregada. Recebe mensalmente do Rendimento Social de Inserção, **134,95 €.** A filha mais velha, recebe uma reforma de sobrevivência, no valor mensal de **65,20 €.** O agregado viveu parte da sua vida no Concelho de Ponte de Sor, no entanto, a Muniçipe em 2012, foi residir com o atual namorado para o Norte do País (declaração assinada pela Senhora, em anexo), tendo mudado residência para Baguim do Monte – Porto. Quando foi viver com o namorado, este foi incluído no agregado familiar da Muniçipe e requereram apoios sociais em conjunto, pelo que de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, e salvo melhor opinião, **o agregado não poderá ser apoiado nos pedidos efetuados, por neste momento, não**



residir no Concelho há mais de três anos. À consideração superior.>>-----

-----  
----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente, Senhora Joana Maria Bragança Ferrador.-----

-----  
----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES. -----

-----  
----Está presente a informação com o número duzentos e trinta e três (233), datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c Dto, 7400-246 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento da renda da casa do mês de Novembro de 2013, sendo o valor da mesma de 230,00 €. O rendimento *per capita* relativo ao mês de Setembro de 2013, foi de 105,93 €. No ano de 2012, foi de 150,58 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.** A Munícipe é viúva e recebe uma pensão de sobrevivência no valor de 118,53 € por mês. É utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação de 93,33 €. Com os rendimentos auferidos consegue pagar os alimentos e a água, luz e gás, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior.>>. -----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de Novembro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 230,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 5268 e o número sequencial 8276, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a

**entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARGARIDA DIAS RODRIGUES. -----**

-----Está presente a informação com o número duzentos e trinta e dois (232), datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e treze, registada na mesma data sob o número dois mil seiscentos e cinquenta e dois (2652), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativa ao pedido de apoio formulado pela Senhora Margarida Dias Rodrigues que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Margarida Dias Rodrigues, residente no Bairro João Godinho de Campos, n.º 15, 7400-017 Galveias, solicitou ajuda ao município para o pagamento de gás (46,49€) e eletricidade (40,42€), assim como, para o pagamento de renda da casa referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2013, cujo valor mensal é de 39,90 €.** A muniçipe solicita também a cedência de alimentos, no entanto, na declaração emitida pela Segurança Social, documento obrigatório na constituição do processo, não vem declarado que a senhora junto dos serviços da Segurança Social este apoio, pelo que, em relação à cedência de alimentos o apoio não poderá ser possível. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo casal e três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de outubro de 2013, foi de **95,59 €**. No ano de 2012, foi de **122,37 €**, valor que também se enquadra no Regulamento. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção, recebendo uma mensalidade de 477,99€. Até ao momento tem conseguido pagar as despesas, no entanto, em outubro um dos filhos mais velhos da senhora faleceu vítima de agressão. Este jovem não fazia parte do agregado familiar, uma vez que residia em Lisboa em casa de familiares, contudo, as despesas relativas ao funeral do jovem foram suportadas

pelo agregado familiar, razão pela qual neste momento, não conseguem pagar as despesas relativas ao pagamento de gás, eletricidade e renda de casa. À consideração superior.>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente no que se refere ao pagamento da renda de casa dos meses indicados, assim como do gás e da eletricidade no valor total de 246,51€; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o cabimento número 5269 e o número sequencial 8277, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**UMBELINA ISABEL ROSADO MARTINS – CONTRATO DE ARRENDAMENTO – PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES – UTILIZAÇÃO DE CAUÇÃO PARA PAGAMENTO DE RENDA DE CASA.**-----

-

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro findo, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Rosa Branquinho, registada na mesma data, sob o número dois mil seiscentos e vinte e um (2621) que a seguir se transcreve na íntegra: <<A Senhora Umbelina Isabel Rosado Martins solicita que a caução prestada no valor de 50,00€, seja utilizada para pagar o mês de renda em dívida, no valor de 51,68€, referente ao R/C Dtº, propriedade municipal, onde habitou, pelo que, remeto o assunto a V. Ex:º para decisão da Câmara Municipal. Mais informo que se verifica uma diferença de 1,68€ a pagar ao Município>>. -----

-----Na informação antes transcrita, consta a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas que de igual modo se transcreve na íntegra: <<Após visita domiciliária que efetuei no dia 29/11/2013, cumpre-me informar que a habitação

encontra-se limpa e que poderá ser incluída no concurso para atribuição de habitações que está a decorrer e tem validade de um ano>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou autorizar a compensação de valores pretendida, isto é, permitir que se utilize o valor da caução para pagamento da renda em dívida, cabendo à requerente o pagamento da diferença, no valor de um euro e sessenta e oito cêntimos (1,68€).** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS/HABITAÇÃO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação subscrita pelo Júri do Concurso, datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, registada na mesma data sob o número dois mil seiscentos e sessenta e três (2663) que a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisadas as candidaturas que se encontram em anexo, cumpre-nos informar V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>, que de acordo com as normas para atribuição / arrendamento de habitação aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 31/07/2013, as listas de classificação provisória se encontram em anexo à presente informação, tal como as candidaturas, as grelhas de análise e os relatórios sociais elaborados após visita domiciliária. Informamos ainda que no decorrer do concurso foram desocupadas duas habitações propriedade da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Uma habitação tipologia T1 localizada na Rua José Régio, n.º. 28, R/c Dtº e outra de tipologia T2 na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º. 40, ambas em Ponte de Sor. O caderno de encargos do concurso acima mencionado, refere que a validade do concurso é de um ano, pelo que, salvo melhor opinião, as habitações atrás referenciadas deverão ser integradas neste concurso e as candidaturas serem válidas também para atribuição destas duas habitações>>. -----

-----Todos os documentos referidos na informação antes transcrita e que aqui se dão por inteiramente transcritos, constam do referido processo. -----

-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 - Aprovar as listas de classificação; 2 – Publicitar, nos**

**termos e prazo previstos nas normas de concurso, as respetivas listas de classificação. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ANTÓNIO MANUEL MARTINHO DIAS.-----**

-----De António Manuel Martinho Dias, está presente o requerimento datado de três (3) de Dezembro de dois mil e treze, que a seguir se transcreve na íntegra: << António Manuel Martinho Dias, casado, contribuinte fiscal número 100391575, residente Foros do Arrão, na qualidade de sócio gerente da empresa IFOR – Imobiliária & Construção, Lda., pessoa coletiva número 504615165, com sede em Foros do Arrão, proprietária do prédio rústico denominado Pernancho de Baixo sito em Foros do Arrão Sul com a área total de 2,85320ha, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Foros do Arrão sob o artigo 118 da Secção H-H1, vem requerer a V. Exa. se digne certificar que esta Câmara Municipal nada tem a opor à constituição do regime de compropriedade de forma a constituir duas quotas indivisas de ½ cada que ficarão pertença de dois dos sócios da empresa no acto de partilha dos bens imóveis>>. -----

-----Está também presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei

dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NA FAZENDA, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de sete (7) de Novembro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma (1) luminária, em Fazenda, Ponte de Sor, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sem quaisquer encargos para a Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que apesar do orçamento não ter encargos para a Autarquia, a mesma deverá autorizar a ligação e colocação de uma luminária, comunicando-se posteriormente a decisão à EDP.-----

-----  
-----  
-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a ligação e colocação da luminária pretendida. Informe-se. -----**

-

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

-----  
**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISICÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS, NO LOTEAMENTO MONTE DA PINHEIRA, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a colocação de quatro (4) luminárias, no Loteamento da Pinheira, em Ponte de Sor, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sem quaisquer encargos para a Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que apesar do orçamento não ter encargos para a Autarquia, a mesma deverá autorizar a ligação e colocação de quatro luminárias, comunicando-se posteriormente a decisão à EDP.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a ligação e colocação das luminárias pretendidas. Informe-se. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

-----  
**-----ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL SITO NA RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS A JOÃO JOSÉ SEQUEIRA DA LUZ. -----**

-----

-----Está presente a informação, datada de 3 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Conceição Rodrigues que a seguir se transcreve na íntegra: <<A Câmara Municipal de Ponte de Sor, com base no princípio constitucional de que todos têm direito a habitação, e de que constitui interesse público, devendo ser prosseguido, a ação social e conseqüente apoio aos mais carenciados, entendeu proceder à construção de uma habitação para alojamento de uma família, no caso, constituída por um casal de idosos e dois filhos maiores deficientes, que vivem das suas reformas, respetivamente, de velhice e invalidez, e, que habitam numa barraca sem condições mínimas de habitabilidade e dignidade. A referida família é a de João José Sequeira da Luz, constituída, para além dele, por dois filhos deficientes, o Joaquim António e o Francisco Manuel, e sua mulher, Beatriz Maria, que está internada, desde 25/10/2013, na Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração e Manutenção de Ponte de Sor. A situação miserável desta família é subejamente conhecida e visível, pelo que permite que a Câmara Municipal atue de imediato para resolver a sua situação e que, sem outro tipo de procedimento, lhe atribua, para efeitos de habitação, o prédio urbano que construiu na R. Manuel Nunes Marques Adegas em Ponte de Sor. Efetivamente, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal pode adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. Esta remuneração é no valor de 485,00€, sendo que o valor atribuído ao prédio em causa é o valor da empreitada da sua construção que corresponde a 74.192,00€. O que quer dizer que o valor do prédio é muito inferior a 1000 vezes os 485,00€, pelo que a Câmara Municipal pode decidir por qualquer forma de alienação do mesmo sem proceder a concurso. Por outro lado, a prossecução deste fim social deve consubstanciar-se formalmente através de contrato, sendo o mais apropriado o contrato de arrendamento. O contrato de arrendamento implica uma renda mensal que, a Câmara Municipal, deverá fixar atendendo aos rendimentos da família em apreço e tendo presente os princípios do direito administrativo da proporcionalidade, justiça e igualdade. Deliberando a Câmara Municipal no sentido apontado na presente informação, deverá aprovar a minuta do contrato de arrendamento para o efeito que se anexa. À consideração superior>>. -----

-----A minuta do contrato está anexa à informação antes transcrita e, para os devidos efeitos, aqui se dá como inteiramente transcrita. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou aprovar a minuta do contrato de arrendamento com o valor**



**mensal de cento e cinquenta euros (150,00 €) e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o competente contrato. -----**

-

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAR D. MARIA NUNES, DE FOROS DO ARRÃO – CONTRATO PROGRAMA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA. -----**

-----Da AFATI, Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, está presente o ofício com o número cento e vinte e dois (122), datado de oito (8) de Novembro findo, registado na mesma data sob o número oito mil seiscientos e oitenta e cinco (8685), pelo qual, solicita, ao abrigo de contrato programa estabelecido para o efeito com o Município de Pinte de Sor, o pagamento da fatura número quarenta e sete (47), no valor de dezoito mil cento e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (18.125,74€), já com IVA incluído, à HACL, Sociedade de Construções Lda., empresa adjudicatária da obra. -----

-----No ofício antes referido, consta a informação datada de vinte e oito (28) de novembro findo, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Medina que se transcreve na íntegra: <<De acordo com os documentos anexos, verifica-se que o financiamento da obra se encontra em apreciação técnica. No entanto, considerando que os trabalhos se encontram bem executados e que o valor do auto é inferior aos 15% do valor da obra, julga-se que a Câmara Municipal pode proceder ao respetivo pagamento>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou reapreciar o assunto em próxima reunião com Minuta do Protocolo. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE RELVA SINTÉTICA / TECNOVIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora

Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supramencionada, a qual foi executada pela Empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **4.455,26** €, a ser libertado do seguinte modo:-----

-----  
- **3.712,71** €, a ser liberado da garantia bancária da Caixa Económica Montepio Geral n.º 052.43.010441-5, emitida em 15/10/2009;-----

- **742,555** €, a ser liberado da garantia bancária do Banco Espírito Santo n.º 00348634, emitida em 23/02/2009. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de **4.455,26** €, à Empresa Tecnovia – Sociedade de Construções, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada e a libertar do seguinte modo:-----

- **3.712,71** €, a ser liberado da garantia bancária da Caixa Económica Montepio Geral n.º 052.43.010441-5, emitida em 15/10/2009;-----

- **742,555** €, a ser liberado da garantia bancária do Banco Espírito Santo n.º 00348634, emitida em 23/02/2009. >>.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
-----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supramencionada, a qual foi executada pela Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **256,33** €.

Mais se informa que, o respetivo montante deverá ser liberado da Garantia Bancária da Garval n.º 2011.00512, emitida em 25/02/2011;-----

-  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 256,33 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada e a ser liberado da garantia bancária da Garval n.º 2011.00512 emitida em 25/02/2011.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-  
-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A DOMINGÃO – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, Lda.** -----

-----Está presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Clementina Costa que a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.405,53 €**. Mais se informa que, o respetivo montante deverá ser liberado da Guia Bancária da Bancário no valor de 2.342,55 € emitida em 10.11.2011>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**BIOLACT – PRODUTOS LÁCTEOS, LDA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS LOTES DE TERRENO NÚMEROS 74 E 75, DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO-DE-FERRO.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, subscrita pela Assistente Técnica, Cristina Sanganha que a seguir se transcreve na íntegra: <<Em reunião de Câmara, realizada em 12.10.2011, foi deliberado ceder à empresa BIOLACT – PRODUTOS LÁCTEOS, LDA., os lotes de terreno números 74 e 75, da ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro. O representante da empresa, em 07 de Outubro de 2013, informou que, face à atual situação conjuntural do país, considera que não é oportuno avançar, na atualidade, com o projeto proposto. Face ao exposto e como não é expreso taxativamente a desistência do interesse nos lotes, coloca-se à consideração superior a manutenção da deliberação atrás referida>>. Na informação antes transcrita, consta o parecer emitido pelo Chefe de Divisão, Miguel Ministro que, de igual modo, se transcreve na íntegra: <<Após contato telefónico com o promotor, foi referido que desistiam nesta fase dos lotes, em momento oportuno o assunto seria novamente reequacionado e os contactos com o Município retomados>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita e o parecer do Chefe de Divisão, deliberou revogar a deliberação tomada sobre o assunto (ceder os lotes setenta e quatro (74) e setenta e cinco (75) à Biolact – Produtos Lácteos, Lda., de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, na Zona Industrial de Ponte de Sor), na reunião realizada em doze de Outubro de dois mil e onze e considerar sem efeito a cedência dos referidos lotes. Informe-se a Empresa que o Município se mantém disponível para, em caso de necessidade futura, encetar novas negociações. Notifique-se a Empresa.-----**

----

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.<sup>a</sup> FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR / CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do processo relativo à cessão de posição contratual, referente à empreitada em epígrafe, aprovado por deliberação da Câmara do dia quatro (4) de

Setembro de dois mil e treze (2013), junto se remete exemplar do contrato assinado, no dia vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e treze (2013), para conhecimento da Câmara.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o referido Contrato de Cessão de Posição Contratual, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL/CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE HANGARES COM EMPRESAS SEDIADAS NO AERÓDROMO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Conceição Rodrigues que a seguir se transcreve na íntegra: <<De acordo com o disposto no Regulamento do Aeródromo Municipal, artº 15º, nº1, “o aeródromo dispõe de hangares, propriedade do Município, que poderão ser disponibilizados a entidades sediadas no aeródromo, ou outras que se pretendam sediar, e que comprovadamente desenvolvam atividades consideradas uma mais-valia para o Município”, sendo que esta cedência será feita através de contrato, contra o pagamento de uma renda/taxa, também fixada pelo regulamento em questão, e que tem em conta a área de ocupação de terreno. É o que referem os artºs 25º e 26º do mesmo normativo regulamentar. O Regulamento determina também quais os encargos a que os arrendatários dos hangares estão adstritos no seu artº 27º. Desta forma, de acordo com o disposto no Regulamento do Aeródromo Municipal e atendendo a que existem empresas interessadas em fixarem-se no aeródromo, as quais desenvolvem atividades concernentes ao mesmo e que irão estimular o seu pleno funcionamento e rentabilizá-lo, **deverão ser celebrados os respetivos contratos de arrendamento, não sem antes serem aprovadas as minutas dos mesmos pela Câmara Municipal.** São três, as empresas interessadas nos hangares nºs 1, 2 e 3, sendo a sua atividade na área da manutenção de aeronaves e formação, as quais estão discriminadas no anexo que se junta assim como a área que irão ocupar. As minutas do contrato de arrendamento a celebrar com cada uma das empresas e que deverão ser apreciadas e aprovadas pelo órgão executiva municipal são as que se anexam>>. -----

-----As minutas dos contratos estão anexas à informação antes transcrita e, para os devidos efeitos, aqui se dão como inteiramente transcritas. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou aprovar as minutas dos contratos a celebrar com as empresas AERoclube de Portugal, HELI AVIONICS LAB e FLYTECH-COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS, LDA., e autorizar a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRÊS HANGARES, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR COM A EMPRESA SÔR AIR, SOCIEDADE AERONÁUTICA, S.A..** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de vinte e nove (29) de Novembro findo que a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência de reunião havida com representantes da Sor Air, Sociedade Aeronáutica, S.A. e apreciada, com o apoio do Gabinete Jurídico municipal, a minuta do contrato de concessão de 3 Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2013, sob o ponto de vista do desenvolvimento das atividades que aquela se propõe, concluiu-se que a referida minuta deveria ser aperfeiçoada. Assim: -----

1- No que respeita à cláusula 9.<sup>a</sup> (Obrigações da Segunda Outorgante), alíneas:-----

-i) Assumir a responsabilidade da Direção do Operador (DOPSOR), conforme estipulado no Manual do Aeródromo;-----

-----j) Assumir a responsabilidade do Departamento de Gestão Operacional (DGOPSOR), conforme estipulado no Manual do Aeródromo;-----

-----k) Assumir a responsabilidade do Serviço de Operações Aeroportuárias (OA), conforme estipulado no Manual do Aeródromo;-----

-----l) Assumir a responsabilidade do Serviço de Informação de Tráfego, conforme estipulado no Manual do Aeródromo;-----

-----m) Assumir a responsabilidade do Serviço de Meteorologia, conforme estipulado no Manual do Aeródromo.-----

-----Estas obrigações não podem ter caráter definitivo no que

respeita à Sor Air, na medida em que o volume de trafego virá a aumentar no momento em que o aeródromo estiver em pleno funcionamento, ou seja, estiverem nele a operar outras entidades. Como assim, as responsabilidades supra indicadas, não podem ser acometidas tão só a esta empresa. Haverá, pois, que introduzir uma alteração a esta cláusula a qual contemplará o caráter transitório que, no que respeita à sor Air, essas obrigações passarão a ter.-----Face ao exposto proponho a introdução de um parágrafo único no final da cláusula 9.ª com o seguinte teor:-----

-----*“A segunda outorgante está obrigada ao cumprimento das alíneas i) a m) desta clausula durante o ano de 2014, sendo as mesmas, no que respeita aos anos seguintes, objeto de protocolo a a provar pelo INAC, nos termos da lei.”*-----

Ainda nesta cláusula, propõe-se a retificação do teor da alínea b) que deverá passar a ter a seguinte redação: *“Investir em todas as áreas de desenvolvimento do projeto aeronáutico de natureza integrada, de acordo com os requisitos enunciados na oferta pública publicitada por edital de 4 de julho de 2013, propondo-se desenvolver o plano de negócios apresentado em anexo – Anexo II – ao presente contrato;”*-----

2 – A alínea i) da cláusula 9ª deve ser retificada uma vez que não se trata da “direção de Operador...) mas Direção de Operações, pelo que a sua redação deve ser a seguinte: *“..... Da Direção de Operações do Aeródromo de Ponte de Sor (DOPSOR)....;*-----3 - No que concerne à cláusula 8ª (Obrigações complementares do Primeiro Outorgante), entendeu-se que deveria ficar especificado a responsabilidade do Município na operacionalidade e certificação do aeródromo, pelo que se propõe introduzir, no seu número 1, a alínea g) com o seguinte teor: *“Manter o aeródromo Municipal operacional e certificado.”*-----

4 – Deve ainda retificar-se a cláusula 17ª (Entrega dos hangares no final do contrato), sendo que onde se lê “... hangares em perfeito estado de conservação,,”, deverá constar *“...hangares em normal estado de conservação...”*>>-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a proposta antes transcrita, deliberou: 1 – Revogar a deliberação tomada sobre a presente matéria na reunião realizada em seis (6) de Novembro findo; 2 - Aprovar as alterações propostas e antes transcritas; 3 – Aprovar a nova Minuta do Contrato de Concessão de Três Hangares no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 4 – Remeter a Minuta do Contrato à Empresa SÔR AIR, SOCIEDADE AERONÁUTICA, S.A., para que se possa pronunciar sobre a mesma; 5 –**

**Autorizar a outorga do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara. -----**

-----

**-----Aprovado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado. -----**

-

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra com os fundamentos contidos na nossa declaração de voto da reunião realizada em seis (6) de Novembro último, relativamente ao mesmo assunto que a seguir se transcreve na íntegra (Acompanhámos, ao longo do tempo, os desenvolvimentos, as intenções, os projetos, os avanços e os retrocessos que se verificaram com a instalação do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor. Ao longo do tempo, concordámos com alguns aspetos, mas também fomos críticos com a metodologia de gestão política e financeira adotada. Conhecemos os avanços e os recuos, as expectativas criadas e a redefinição de estratégias e objetivos que permitiram ajustar e justificar a continuação do investimento financeiro do Município nesta infraestrutura. Se numa vertente, tais aspetos dependem de fatores externos relacionados com a conjuntura nacional e internacional, muitos outros são reflexo de políticas locais erradas ao nível do investimento e de gestão autárquica, intimamente ligadas à anterior gestão do Partido Socialista, mas que, com preocupação, verificamos que extravasam para este mandato, com este novo executivo, designadamente sob a forma de um Contrato de Concessão que consideramos insuficiente para a salvaguarda plena do interesse e investimento público realizado e a realizar. Da análise do documento em discussão, apuramos uma estrutura que nos diz: a CM investiu e continuará a investir financeiramente no Aeródromo Municipal, mas cederá parcialmente direitos de utilização e de gestão a uma empresa privada. Efetivamente, com este Contrato com a Sor Air, cuja proposta de duração será por 20 anos (cf. cláusula 3<sup>a</sup>), ficará vedada à CM qualquer possibilidade de autorizar a instalação de empresas com atividades congéneres (cf. al. a), cláusula 8.<sup>a</sup>), com exceção daquelas em que própria a empresa tem controlo acionista, ou as por ela escolhidas (cf. al. b), cláusula 8<sup>a</sup>), limitando claramente quer o poder decisório da CM sobre novos interessados, quer o princípio da concorrência. Com este Contrato, a CM estabelece como sua obrigação, para além do arrendamento dos três hangares, a possibilidade de**



cedência de áreas de expansão para uso da Sor Air, princípio que consideramos legítimo e que só questionamos o aspeto “em exclusividade”, contido no documento. Mais: com este contrato, a CM assume mais investimento público para a instalação de reservatórios subterrâneos para combustíveis de aviação que a Sor Air irá comercializar. Como contrapartidas, estabelece a Cláusula 9.<sup>a</sup>, a Sor Air investirá 35.4 milhões de €, criará postos de trabalho, venderá combustível bombeado dos depósitos patrocinados, em parte, com o dinheiro público da CM e promete recorrer a fornecedores e empresas sedeadas em Ponte de Sor, como se o livre mercado e os princípios da concorrência não se aplicassem à gestão empresarial e como se a CM tivesse competência legal para fiscalizar a gestão interna de uma empresa privada. Não bastando, a Sor Air assumirá responsabilidades de direção e de gestão no aeródromo municipal e firma o compromisso de não se deslocalizar para outro local, cláusula que não se aplicará se a evolução do negócio o justificar. Ora, por tudo isto, sem prejuízo dos esclarecimentos produzidos pelo Sr. Presidente da CM e não questionando, nem a pretensão da empresa, nem a oportunidade criada, consideramos que a proposta, na relação entre obrigações da CM e contrapartidas da Sor Air, além de ambíguas, não se apresentam capazes de representar qualquer salvaguarda futura quanto ao interesse público municipal. >>. -----

-

-----  
**-----REGULAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR/CONDIÇÕES DE ACESSO, REGRAS DE FUNCIONAMENTO E DE EXPLORAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----**

-----Está presente a proposta, datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que a seguir se transcreve na íntegra: << Após consulta dos serviços técnicos do INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil) e da análise do Regulamento do Aeródromo Municipal por parte desta entidade, atendendo à estreita colaboração que a mesma tem prestado aos serviços técnicos do município no respeitante a assuntos relacionados com esta infraestrutura, foram sugeridas algumas adaptações ao documento considerando, naturalmente, o Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro que regula o exercício de atividades e serviços em aeroportos e aeródromos públicos nacionais, assim como as respetivas taxas conexas a operações aí desenvolvidas. Deverão assim ser alterados os seguintes artigos: **Artigo 9.º**; **Artigo**

**14.º**, Ponto 1: a)b)c), Ponto 2; **Artigo 16.º**, Ponto 1; **Artigo 17.º**, Ponto 2; **Artigo 21.º**, Ponto 3; **Artigo 24.º**, Ponto 1 - Tabela 1, Nota 2 (anterior nota1); Nota 1e Nota3 aditadas, Ponto 2, Pontos 3, 4, 5 e 6 aditados; **Artigo 25.º**, Ponto 1, Ponto 2 eliminado, Ponto 2 (novo) anterior numero 3; **Artigo 26.º**, Ponto 1 – Tabela 2, Ponto 2; **Artigo 27.º**; Ponto 1: c) e d); **Artigo 28.º (novo)**; Pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6; **Artigo 29.º (anterior 28)**; **Artigo 30.º (anterior 29)**; **Artigo 31.º (anterior 30)**, Ponto 2; **Artigo 32.º (anterior 31)**; **Artigo 33.º (anterior 32)**; **Artigo 34.º (anterior 33)**. De uma forma geral, tratam-se de ajustes que decorrem da aplicação da lei vigente, nomeadamente no que respeita ao modo de liquidação e cobrança de taxas, eventuais isenções e outras disposições exaradas da regulamentação citada. Atualiza-se também a classificação do pavimento da placa de estacionamento e alteram-se das taxas anteriormente fixadas. No que respeita a este último ponto, a decisão de alteração das taxas está intimamente relacionada com aqueles que são os pilares do nosso modelo de desenvolvimento, sejam a dignificação e formação das pessoas, a qualificação do território ou o reforço do tecido empresarial – com forte enfoque na promoção do empreendedorismo e na captação de empresas – são uma aposta que devemos manter como referências do nosso futuro comum. Mantendo o modelo de desenvolvimento sustentável que julgamos ser o apropriado ao nosso Município, pretendemos captar para o Aeródromo de Ponte de Sor empresas capazes de gerarem emprego e riqueza. Como tal, o valor das taxas de tráfego e de ocupação a praticar pelo Município deverão ser atrativas do ponto de vista económico para estas empresas. Perante o exposto deverá o Regulamento, publicado em Diário da República, 2ª. Série Nº. 139, de 22 de Julho, ser ajustado para uma melhor e mais adequada utilização da infraestrutura, conforme documentação em anexo>>. -----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as alterações propostas; 2– Submeter as alterações propostas à apreciação pública, pelo prazo de trinta (30) dias, para recolha de possíveis sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3– Reapreciar o assunto após conclusão do prazo de apreciação pública.-----**

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

-----  
**-----MPS – MANUEL PEDRO SOUSA E FILHOS, LDA, EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS – EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E**

**DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA-REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA PRINCIPAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA. -----**

-

-----Da MPS – Manuel Pedro Sousa e Filhos, Lda., está presente o ofício datado de quatro (4) de Novembro findo, registado em sete (7) do mesmo mês, sob o número oito mil oitocentos e oitenta e cinco (8885), pelo qual solicita, de acordo com as razões que apresenta e que aqui se dão por inteiramente transcritas, a prorrogação da empreitada referida em título. -----

-----Está também presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão, Miguel Ministro que a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício remetido a estes serviços pela empresa MPS – Manuel Pedro de Sousa Filhos, Lda. de 8 de Novembro de 2013, que consubstancia um pedido de prorrogação de prazo, após análise conjunta com o Gabinete Jurídico, somos a referir: - Atendendo ao disposto na alínea c) do art.º 302.º do Código dos Contratos Públicos (poderes do contraente público - modificação unilateral das clausulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse públicas) e uma vez que se constaram no decurso dos trabalhos situações que não decorrem diretamente dos riscos inerentes e próprios do contrato celebrado, nomeadamente, a dificuldade em efetuar as contenções de terra aquando da abertura de valas, registando-se sucessivas derrocadas de terreno que conduziram a larguras de vala e movimentos de terra superiores aos previstos inicialmente, que provocaram sucessivos atrasos nos trabalhos, traduzido num período de 23 dias; - À situação descrita acresce ainda, o tempo despendido na realização dos trabalhos inerentes à execução dos drenos para rebaixamento do nível freático na zona da estação elevatória e o saneamento de solos efetuado para estabilização das condições de fundação do futuro pavimento, referindo-se ainda que os trabalhos registaram alguns atrasos aquando dos períodos de grande pluviosidade registados nos meses de setembro e outubro, traduzidos num período adicional de 17 dias; - Com vista à melhor forma de satisfação do interesse público e atendendo a que os factos referidos causaram instabilidade e alteração das bases financeiras iniciais e subsequentemente agravaram a situação do co-contratante, salvo melhor opinião, considera-se justo e adequado que a título excecional, prevista nos termos do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuada através da prorrogação graciosa de prazo por um período de 40 dias, não havendo lugar a revisão

de preços ou qualquer outra contrapartida. Esta prorrogação terá efeitos a partir da data de conclusão dos trabalhos inicialmente prevista (13-11-2013). Do exposto e face aos fundamentos factuais e legais expendidos, propõe-se o deferimento parcial da pretensão do empreiteiro, concedendo-lhe uma prorrogação graciosa de 40 dias. Em caso de deliberação favorável por parte do Município, o empreiteiro deverá submeter à aprovação o novo plano de trabalhos. À consideração superior>>. -----

-----  
**-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a prorrogação graciosa do prazo de conclusão da empreitada, sem lugar à revisão de preços ou qualquer outra contrapartida, por mais quarenta (40) dias, contados a partir da data de conclusão dos trabalhos inicialmente prevista (13.11.2013).** -----

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----  
**-----CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA – LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE (LEI N.º 75/2013).** -----

-----  
-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Conceição Rodrigues, datada de dois (2) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: <<De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais nos órgãos das freguesias (fora da delegação legal de competências prevista no artº 130º da referida lei), esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente artºs 120º e segs e 9º, nº1g), 25º nº1k) e 33º nº1m) do referido diploma legal. Anteriormente, esta delegação de competências efetuava-se através da celebração de protocolos, encontrando-se, neste momento, entre o Município e Juntas de Freguesia do concelho de Ponte de Sor, celebrados alguns protocolos cujo conteúdo se refere a matéria que deverá ser alvo da normal delegação de competências no mandato autárquico que se iniciou em 20 de outubro de 2013, pela sua necessidade nas áreas social, da educação, dos transportes escolares e cultura, entre outros na área da atividade municipal. Como tal, e atendendo a que a nova lei, que

estabelece o regime jurídico das autarquias locais – Lei nº 75/2013 -, alterou a forma de delegação de competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia, **há que fazer a adequação dos protocolos referidos, e anteriores à lei em vigor e atual mandato autárquico, ao preconizado na mesma lei.** Assim, os protocolos existentes à data do início do atual mandato autárquico deverão cessar, iniciando-se, sobre a mesma matéria e com retroatividade a 20 de outubro de 2013, **“Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências”**. Acresce que, nos termos do artº 130º da nova lei das autarquias locais, **“os contraentes públicos (CM e JF, no caso) devem ter um registo atualizado dos contratos celebrados, mais devendo os contratos estarem disponíveis para consulta (página da internet) nos termos da lei”**. Face ao exposto, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos a celebrar para aprovação. À consideração superior>>. -----

-----  
-----Todos os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, que aqui se dão por inteiramente transcritos, estão anexos à presente informação. -----  
-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1 – Cessar todos os protocolos existentes com as Juntas de Freguesia do concelho, à data do início do presente mandato (20 de outubro de 2013); 2 – Iniciar, com efeitos retroativos àquela data (20 de Outubro de 2013) e sobre a mesma matéria, Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências; 3 – No que se refere a registo interno e publicação via internet na página do Município, para efeitos de consulta, proceder como referido na informação antes transcrita; 4 – Submeter os referidos Contratos à aprovação da Assembleia Municipal e remeter às competentes Juntas de Freguesia para aprovação.** -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----  
-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE (20) DE OUTUBRO E NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM (21) DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**-----  
-----

-

-----Está presente o ofício número setenta e oito (78), datado de vinte e dois (22) de Novembro do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte (20) de Outubro de dois mil e treze (Domingo), pelas dezoito horas (18H:00), Teatro – Cinema de Ponte de Sor, e na sessão extraordinária, realizada no dia vinte e um (21) de Novembro do corrente ano (Quinta-Feira), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte (20) de Outubro de 2013 (Domingo)**, pelas **dezoito horas e trinta minutos 18H:30**, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor e na sua sessão extraordinária, realizada no dia **vinte e um (21) de Novembro de 2013 (Quinta – Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

-----**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-10-2013**-----

-----**PONTO UM** – Eleição da Mesa da Assembleia Municipal.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEGEU POR ESCRUTÍNIO SECRETO, A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, TENDO COMO PRESIDENTE O SENHOR JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, COMO PRIMEIRO SECRETÁRIO, O SENHOR JOAQUIM MORUJO HENRIQUES E COMO SEGUNDO SECRETÁRIO, A SENHORA MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES, COM DEZOITO (18) VOTOS FAVOR E OITO (8) VOTOS EM BRANCO.**-----

-----

**PONTO DOIS** – Eleição dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, Efetivo e Suplente, de entre os Senhores Presidentes de Junta do Concelho de Ponte de Sor, como Representante junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses. **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEGEU POR ESCRUTÍNIO SECRETO, O SENHOR JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR VALE DE ACÔR E TRAMAGA, COMO MEMBRO EFECTIVO E O SENHOR LUÍS**

MANUEL GARCIA LARANJEIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, COMO MEMBRO SUPLENTE, COMO REPRESENTANTE JUNTO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, COM DEZOITO (18) VOTOS FAVOR E OITO (8) VOTOS EM BRANCO.-----

-----REUNIÃO EXTRAORDINÀRIA DE 21-11-2013-----

PONTO UM – Eleição do Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, Efetivo e Suplente, de entre os Senhores Presidentes de Junta do Concelho de Ponte de Sor, como Representante junto da Assembleia Distrital. A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEGEU POR ESCRUTÍNIO SECRETO, O SENHOR JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE ACÔR, COMO MEMBRO EFECTIVO E A SENHORA ANA ROSA NUNES ALVES MENDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO, COMO MEMBRO SUPLENTE, COMO REPRESENTANTE JUNTO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL, COM DEZOITO (18) VOTOS FAVOR E SEIS (6) VOTOS EM BRANCO.-----

-----  
PONTO DOIS - Eleição do Senhor Presidente de Junta de Freguesia, de entre os Senhores Presidentes de Junta do Concelho de Ponte de Sor, como Representante da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no Conselho Cinegético Municipal.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEGEU POR ESCRUTÍNIO SECRETO, O SENHOR ANTÓNIO CORREIA CONSTANTINO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO CONSELHO CINEGÉTICO, COM DEZOITO (18) VOTOS FAVOR E SEIS (6) VOTOS EM BRANCO.-----

-----  
PONTO TRÊS - Eleição do Senhor Presidente de Junta de Freguesia, Efetivo e Suplente, de entre os Senhores Presidentes de Junta do Concelho de Ponte de Sor, como Representante da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no Conselho Municipal de Educação.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEGEU POR

ESCRUTÍNIO SECRETO, O SENHOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, COMO MEMBRO EFETIVO E O SENHOR ANTÓNIO CORREIA CONSTANTINO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, COMO MEMBRO SUPLENTE, COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM DEZOITO (18) VOTOS FAVOR E (6) VOTOS EM BRANCO.-----

-----  
PONTO QUATRO - Eleição dos Quatro Representantes da Assembleia Municipal, que irão integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA).- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS TER EFECTUADO A VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO, EM QUE A LISTA DESIGNADA POR (A), AFECTA AO PARTIDO SOCIALISTA, OBTEVE DOZE (12) VOTOS E A LISTA DESIGNADA POR (B), AFECTA À COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, OBTEVE SEIS (6) VOTOS, HAVENDO AINDA DOIS (2) VOTOS EM BRANCO, E APURADOS OS ELEITOS ATRAVÉS DO MÉTODO DE HONDT, DELIBEROU, ELEGER OS SENHORES JOAQUIM MORUJO HENRIQUES, MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES E ANTÓNIO JOÃO CARVALHO PINTO, TODOS DO PARTIDO SOCIALISTA E O SENHOR JOÃO MARIA ROSA ISIDORO, DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, COMO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA RESPECTIVA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA). DE REFERIR AINDA QUE OS SENHORES PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.-----

-----  
PONTO CINCO - Eleição dos Quatro Representantes da Assembleia Municipal, que irão integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, de Ponte de Sor (CPCJ).- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ELEGEU POR ESCRUTÍNIO SECRETO, EM QUE A LISTA DESIGNADA POR (A), AFECTA AO PARTIDO SOCIALISTA, OBTEVE DEZASSEIS (16)



VOTOS E A LISTA DESIGNADA POR (B), AFECTA À COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, OBTEVE CINCO (5) VOTOS, HAVENDO AINDA TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO, E APURADOS OS ELEITOS, DELIBEROU, ELEGER OS SENHORES OS SENHORES JOAQUIM MORUJO HENRIQUES, FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES E ANA ROSA NUNES ALVES MENDES, COMO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, DE PONTE DE SOR (CPCJ), E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO.-----

PONTO SEIS - Designação de Um Representante da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, em Substituição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E ACEITOU A DESIGNAÇÃO EFECTUADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DA SENHORA LISETE MARIA FRAGOSO MARQUES, COMO REPRESENTANTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----

=

PONTO SETE - Designação de Um Representante da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, em Substituição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na Comissão Municipal de Toponímia.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E ACEITOU A DESIGNAÇÃO EFECTUADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO SENHOR NUNO JORGE PINTO DE CASTRO, COMO REPRESENTANTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA.-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis (2013) (A receber em 2014) – A) Prédios Urbanos – 0,5%; B) Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI – 0,3%.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR

**UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO NOVE** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Repartição de Encargos, relativo ao Assunto do Projeto SIG Intermunicipal, com financiamento no âmbito do Projeto OTALEX C.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REPETIVA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO DEZ** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Terceira (3.<sup>a</sup>) Revisão do Mapa de Pessoal e Quarta (4.<sup>a</sup>) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013).- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17)) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, SENDO O VOTO CONTRA DO SENHOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO DOS MEMBROS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO BLOCO DE ESQUERDA.**-----

-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----  
-----

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea c) do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, junto as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento relativo ao ano económico de 2014, para apreciação da Câmara e posterior aprovação da

Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa.>>. -----  
-----

-----Estão presentes os documentos antes referidos, os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e catorze (2014); 2- Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Os documentos previsionais que hoje estamos a apreciar, as Grandes Opções do Plano, o Mapa de Pessoal e o Orçamento, relativos ao ano de 2014, representam as prioridades políticas do Executivo do Partido Socialista e, conseqüentemente, a respectiva tradução em termos económicos e financeiros. Salientamos que apesar de reconhecermos ponto comuns, essas prioridades, em larga medida, não são as nossas. E identificamos alguns aspectos: na nota de apresentação do documento, o Sr. Presidente da Câmara sublinha o esforço de financiamento Municipal em actividades que visam a promoção da indústria, do comércio local, das actividades económicas em geral, do combate ao desemprego e reforça a ideia de aposta na educação e na economia em sentido lato, assim como nas actividades das componentes de acção social. Por outro lado, o que o plano efectivamente nos apresenta é, e comparativamente ao plano anterior: a redução em 2 milhões de € na componente de promoção da coesão social (-5.46% que o ano passado); a absorção de grande parte do investimento público nas obras, projectos e acções associados ao Aeródromo Municipal; o desinvestimento nas actividades culturais e no desporto, e; uma redução generalizada nas transferências financeiras para as freguesias, salientando-se que a União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor receberá menos verba que no ano anterior, em que funcionavam desagregadas. Alertamos que estas reduções nas transferências, que acumulam com as de anos anteriores, somam-se à política do Governo central, como a**

continuidade da obrigatoriedade de redução de 2% dos trabalhadores, a diminuição em 3% da massa salarial e as novas leis das finanças locais e das competências. Exceptua-se desta apreciação a freguesia de Galveias que finalmente tem uma transferência de financiamento mais digna (mais do dobro que no ano anterior), a qual não queremos fundamentar pelo facto de ser da mesma cor política da Câmara Municipal, princípio que julgaríamos ter sido ultrapassado com a mudança de Presidente da Câmara. Permitam-nos ainda referir que a citada “relação equilibrada entre as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal, originando que os mesmos sejam governados com rigor e competência na decisão”, não são condizentes com o número de vezes que os mesmos foram alterados ao longo do ano. O Orçamento para 2013 apresentou-se inflacionado, aliás, como referimos todos os anos e comprovamos com a aprovação do respectivo Relatório e Contas. De facto, ao analisarmos os Relatórios e Contas dos sucessivos anos, verificamos que, a Receita de Capital na rubrica de “*Venda de Bens de Investimento*” é muito diminuta em relação ao orçamentado. Em 2009, dos 2.890 mil € previstos, foi executado somente 23 mil €, ou seja, menos (-) 2.867 mil € que o previsto. No Orçamento de 2010, a Autarquia previa receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros. Com o Relatório e Contas de 2010 concluiu-se que dos 4.4 milhões de € previstos, foi executado somente 36 mil €, o que corresponde somente a 1% de receita cobrada em relação ao previsto. No Orçamento de 2011 o dilema repetiu-se na citada rubrica “*Venda de bens de investimento*” terrenos/famílias em que o Município previa um recebimento de 904 mil €, valor mais modesto que nos anos anteriores, no entanto e ainda assim, no Relatório e Contas deste mesmo ano verificamos que a autarquia só recebeu 15 mil €. No Orçamento de 2012, o valor previsto de receita na citada rubrica previa um recebimento de 4.3 milhões de €. Mesmo com a correcção verificada na Revisão nº2 de 22/06/2012 que reduziu em 3 milhões de euros esta previsão de recebimento, colocando-a em 1.3 milhões €, a receita executada foi muito inferior, somente de 12 mil euros. Ora, no Orçamento para 2013 o Município previa, mais uma vez, receber 4,2 milhões de euros. Evidentemente, pelo historial relatado, a autarquia não vai receber este valor, avaliação que comprovaremos na aprovação do Relatório e Contas de 2013. Neste Orçamento que hoje apreciamos, para 2014, o Município prevê, mais uma vez, receber 4.774 milhões de euros. Evidentemente, com grande probabilidade, este

valor estará longe daquele que o Município irá efectivamente receber. Em conclusão, estes números provam o que temos vindo a dizer ao longo dos anos: temos um orçamento inflacionado, e; a totalidade das obras apresentadas em GOP, não se irão realizar. Aliás, consultando as Grandes Opções do Plano, constata-se que parte significativa da programação prevista para 2014 já constava do último GOP (2013). É também notória a herança deixada de mandatos anteriores e que reportam ao investimento, neste momento obrigatório, em infraestruturação de saneamento e águas, relegado para segundo plano durante anos e que, no presente, exigem um esforço financeiro adicional, ou os encargos crescentes do modelo de desenvolvimento seguido pelos sucessivos executivos do Partido Socialista e que origina despesas extraordinárias para o funcionamento da máquina autárquica. Nestes termos e com base no anteriormente exposto, os vereadores eleitos pela CDU entendem que este não é o orçamento que Ponte de Sor merece e precisa, numa altura de graves constrangimentos sociais e económicos, em que é necessário objectivar a luta contra o desemprego, a promoção de PME's e o tecido empresarial, pelo que votam contra a presente deliberação.>>. -----

-----  
----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, Técnico Superior, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Manuel Semedo Marques**